



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022(SSA)

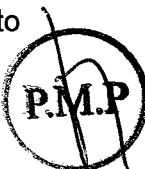
Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETRÓLITOS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA - SAC 565/21**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2022, Processo Administrativo nº 1059/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

GVMED DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.164.646/0001-14, Inscrição Estadual nº 11.711.464, com sede a Rua João Torquato, nº 217, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Victor Sérgio Oliveira Viegas, portador do CPF nº 092.198.517-76 e C.I. nº 13.397.352-9 DETRAN/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 1059/2022, Pregão Eletrônico nº 043/2022, realizado em 30/03/2022, conforme segue:

GVMED DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ nº 37.164.646/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	96000	3,70	355.200,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	48000	3,98	191.040,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML. (SISTEMA FECHADO)	FRASCO	90000	5,67	510.300,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.056.540,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETRÓLITOS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA - SAC 565/21**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

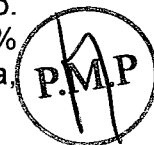
CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93, como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1600.35 e 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 - Fontes 1600.61 e 16.21.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

GVMED DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
Beneficiária

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2022, livro F-88, fls. 40/43. Processo Administrativo n.º 40137/2018. RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA. O objeto é o trabalho, no campo da assistência social, numa perspectiva do empreendedorismo social e práticas direcionadas para geração de trabalho e renda. O prazo é de 07 meses. O valor global é de R\$ 40.572,00. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2036.3350.43.01, fonte 1.501.00, nota de empenho n.º 156/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 193/2022 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2022, livro F-89, fls. 48/51. Processo Administrativo n.º 40143/2018. TERMO DE PRORROGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA. O objeto é atender, crianças, pertencentes ao Programa Social Aquarela, que visa contribuir com a formação de crianças, oferecendo educação, alimentação saudável, espaço de estimulação pedagógica e humana, conforme plano de trabalho. O prazo de vigência é de 05 meses, com início em 17/03/2022 a 16/08/2022. O valor total é de R\$ 52.468,75. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2036.3350.43.01, fonte - 1.501.00 e nota de empenho n.º 215/2022, no valor acima, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 367/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2022

Processo: 1059/2022 – Pregão Eletrônico n.º 043/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETRÓLITOS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA – SAC 565/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA EIREL, inscrita no CNPJ n.º 05.359.481/0001-40. Valor Estimado: R\$ 33.180,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Cloreto de potássio 10% – 10ml	AMP	18000	0,40	7.200,00
3	Glicose 25% amp 10 ml	AMP	18000	0,53	9.540,00
4	Glicose 50% 10 ml	AMP	24000	0,685	16.440,00

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 368/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2022

Processo: 1059/2022 – Pregão Eletrônico n.º 043/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETRÓLITOS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA

– SAC 565/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.308.719/0001-12. Valor Estimado: R\$ 132.880,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Soro glicosado 5% 250 ml. (sistema fechado)	FR	3600	3,00	10.800,00
10	Soro glicosado 5% 500 ml. (sistema fechado)	FR	9600	6,60	63.360,00
11	Soro glicosado 5% 1000 ml. (sistema fechado)	FR	1600	7,90	12.640,00
12	Soro manitol 20% 250 ml. (sistema fechado)	FR	1200	7,60	9.120,00
13	Solução de hidroxietilamido 60mg/ml (6%)	FR	840	44,00	36.960,00

– solução endovenosa – 500 ml

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 369/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2022

Processo: 1059/2022 – Pregão Eletrônico n.º 043/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETRÓLITOS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA – SAC 565/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GVMED DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.164.646/0001-14. Valor Estimado: R\$ 1.056.540,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Soro fisiológico 0,9% 100 ml (sistema fechado)	FR	96000	3,70	355.200,00
6	Soro fisiológico 0,9% 250 ml (sistema fechado)	FR	48000	3,98	191.040,00
7	Soro fisiológico 0,9% 500 ml (sistema fechado)	FR	90000	5,67	510.300,00

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 382/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2022

Processo: 54956/2021 – Pregão Presencial n.º 07/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTTIÕES DE GÁS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: IMPERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.514.788/0001-80. Valor Estimado: R\$ 1.073.343,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Botijão GLP de 13 kg (recarga)	UN	1.690	102,86	173.833,40
Características gerais: Gás liquefeito de petróleo (GLP). Botijão com 13 kg. Material chapa de aço, tipo gás: propano-butano, de acordo com a norma ABNT NBR 8460:2011 – Recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP)					
2	Cilindros GLP de 45 kg (recarga)	UN	2.320	387,72	899.510,40
Características gerais: Gás liquefeito de petróleo (GLP). Botijão com 45 kg. Material chapa de aço, tipo gás: propano-butano, de acordo com a norma ABNT NBR 8460:2011 – Recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP)					

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SAC 129/22, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 135.189,142 DATA-HORA: 03/06/2022 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 24/05/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone: (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI N.º 082/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E COPA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE – HMNSE, CENTRO DE SAÚDE COLETIVA E PSL/SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 18.621,536 DATA-HORA: 06/06/2022 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/05/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone: (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI N.º 083/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIJAMAS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON SÁ EARP – HMNSE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 25.490,00 DATA-HORA: 03/06/2022 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 24/05/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone: (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 18 de maio de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 073/2022

Processo n.º 16780/2022 – Autoriza licitação, na modalidade de Registro de Preços para aquisição de

ASSINATURAS 2246.9354